



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

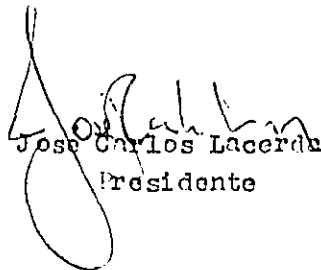
EMENTA: Considera órgão de Utilidade Pública a Associação Educacional Caxiense "ASSEC".

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de Utilidade Pública a Associação Educacional Caxiense "ASSEC", com sede nesta cidade, na rua Barão do Triunfo, 597, no bairro 25 de Agosto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1977.

  
José Carlos Lacerda  
Presidente